

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.870, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.870, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 42.463,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais) para os fins que se especifica

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2022) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 42.463,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 42.463,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em**

Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
443	30/12/2022	1.230.043/202	Anulação de Dotação	Suplementar	40.978,00	30/12/2022	DECRETO: 1.870	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>42.463,00</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>40.978,00</b>	
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>38.053,00</b>	
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	38.053,00	
	<b>2151 EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB 30%</b>				<b>2.925,00</b>	
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFÍSICA	15001001	0001	2.925,00	
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>					<b>1.435,00</b>	
	<b>2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>				<b>1.435,00</b>	
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.435,00	
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>50,00</b>	
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>50,00</b>	
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00	
Total:						<b>42.463,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>42.463,00</b>
<b>10.001 Reserva de Contingência</b>					<b>42.463,00</b>	
	<b>9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>				<b>42.463,00</b>	
Nº Solic.: 7 Reduzir		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	42.463,00	

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**28277697

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2023. Edição 2947

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>